



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

LEI Nº 400, DE 03.05.84

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, especial.

ALVINO DIAS, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Comarca de Carça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial no valor de R\$3.500.000,00 (tres milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados a instalação de energia elétrica no Matadouro e lago artificial.

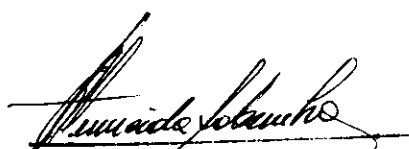
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro acumulado no exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvinlândia, 03 de maio de 1984


ALVINO DIAS
 Prefeito Municipal
 RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada nesta Secretaria na data supra e no lugar de costume.


Edwain Pires de A. Sobrinho
 Secretario - RG. 5.071.457